



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 739/88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cz\$ 3.200.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
01.01010012.001	-	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
		Passa de.....Cz\$	6.800.000,00	
		Para.....Cz\$	10.000.000,00	
		Suplementação de.....Cz\$	3.200.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07	-	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.03070251.002	-	Implantação do Centro Administrativo Municipal		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de.....Cz\$	1.000.000,00	
		Para.....	-0-	
		Contenção de.....Cz\$	1.000.000,00	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....Cz\$	100.000,00	
		Para.....	-0-	
		Contenção de.....Cz\$	100.000,00	
07.04160251.003	-	Ampliação do Sistema de Abastecimento		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de.....Cz\$	1.000.000,00	
		Para.....	-0-	
		Contenção de.....Cz\$	1.000.000,00	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....Cz\$	100.000,00	
		Para.....	-0-	
		Contenção de.....Cz\$	100.000,00	

continua



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

f1.02

07.05221361.007 - Construção da Estrada da Torre Repetidora
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de.....Cz\$ 1.000.000,00
Para..... -0-
Contenção de.....Cz\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 28 de Novembro de 1988.


Francisco França Cambraia
PREFEITO MUNICIPAL